



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 60/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas³;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo⁴;

Considerando que o pedido de informações instrumentaliza a atividade fiscalizatória;

Considerando que o Poder Legislativo tem como função fiscalizar as ações do Executivo e garantir o cumprimento das normas municipais;

Considerando que a Escola Municipal Dr. Nicolau Saad oferece curso de ensino médio e técnico-profissionalizante no período noturno;

Considerando que a E.M. retrocitada é instituição pública e deve observar os princípios constitucionais, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o acesso à E.M. Dr. Nicolau Saad se dá por meio de processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo deve observar critérios objetivos de seleção e observar a ordem de classificação;

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022, p. 57/59.

⁴ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM; veja também: MANDADO DE SEGURANÇA – **Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores** de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros – Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência – Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do mandamus – Ausência de resposta da autoridade coatora – **Ato omissivo configurado** – Relação de trato sucessivo que se renova – Entendimento do STJ – Decadência afastada – **Direito líquido e certo identificado** - Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/03/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1. Houve publicação de edital para ingresso na E.M. Dr. Nicolau Saad no ano letivo de 2025? Encaminhar cópia do edital devidamente publicado.
2. Na hipótese de negativa a resposta ao item anterior, justificar a forma de seleção para ingresso na E.M. Dr. Nicolau Saad e como os princípios constitucionais vem sendo observados.
3. Na hipótese de positiva a resposta ao item primeiro, informar, em relação a cada ano do ensino médio/ técnico-profissionalizante para o ano letivo de 2025:
 - 3.1 Em qual local o edital ou os editais foram publicados?
 - 3.2 Qual foi o número de vagas ofertadas para cada ano do ensino médio/ técnico-profissionalizante?
 - 3.3 Qual foi a forma de seleção?
 - 3.3.1 Foram aplicadas provas?
 - 3.3.2 Quem foram os responsáveis pela elaboração e aplicação das provas?
 - 3.4 Houve publicação da lista de classificação? Encaminhar.
 - 3.5 Os alunos foram comunicados do resultado das provas ou outra forma de seleção?
 - 3.5.1 Qual foi o meio de comunicação?
 - 3.6 Todos os alunos aprovados ingressaram? Encaminhar a lista de classificação e o nome de todos os alunos que realizaram suas matrículas.
4. Existe algum plano/ providência com o objetivo de zerar a lista de espera? Qual(is)?
 - 4.1 Sendo positiva a resposta, encaminhar processos/ documentos comprobatórios.
 - 4.1 Se negativa a resposta, justificar.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 16 de abril de 2025.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

Protocolo 16104/25 13:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 